



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, 01° Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 –  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



**DECRETO Nº 72/2024 de 17 de maio de 2024.**

***Altera Decreto nº 59/2024 de 02 de janeiro de 2024 e institui ponto facultativo, e dá outras providências.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA**, usando de suas atribuições constitucionais, legais e administrativas, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

**CONSIDERANDO** que o CORPUS CRISTI é celebrado em maio e que no decreto 59/2024 foi pontuado em junho;

**CONSIDERANDO** a celebração do CORPUS CRISTI dia 30 de maio (quinta-feira), do ano corrente;

**CONSIDERANDO** a celebração importante para a comunidade e de valor religioso para a comunhão entre os povos.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o decreto 59/2024 de 02 de janeiro de 2024, publicado no diário próprio do município, onde lê-se mês de junho, o facultativo de Corpus Chisti, passa a lê-se dia 30 de maio do ano corrente;

**Art. 2º.** Fica decretado o dia 31 de maio (sexta-feira), ponto facultativo em toda a administração pública municipal.

**Parágrafo Único:** Este decreto não contempla os serviços considerados essenciais, em especial o Hospital Municipal de Presidente Dutra, SAMU, Limpeza Pública e outros serviços que por natureza não permitem a paralisação, de forma a não sofrerem interrupções.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2024.

**ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal